



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

REALIZADA DE 24 A 28 DE ABRIL DE 2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição dos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602839-92.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: José Genésio Mendes Soares

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0601237-66.2022.6.10.0000

Procedência: Coroatá

Embargante: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Luciane Almeida Pereira – OAB/MA 14.316

1º Embargado: Juízo da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá

2ª Embargada: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600148-89.2020.6.10.0028

Procedência: Afonso Cunha – 28ª Zona Eleitoral de Coelho Neto

Embargante: Arquimedes Américo Bacelar

Advogados: Drs. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Embargado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO - RP Nº 0600437-38.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Embargados: Carlos Orleans Brandão Junior, Felipe Costa Camarão, Raul César da Rocha Vieira

Advogados: Drs. Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinícius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602026-65.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Josias Rabelo

Advogadas: Dras. Jannitayth Cardoso Nascimento Potratz – OAB/MA 13.424, Jacqueline Protásio da Costa – OAB/MA 15.731, Mônica Rayanne Garcês Ramos – OAB/MA 22.929

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602459-69.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Francinilson Silva Alencar

Advogado: Dr. Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601213-21.2020.6.10.0093

Procedência: Paço do Lumiar – 93^a Zona Eleitoral

Embargantes: José Ribamar Assunção Filho, Gilma do Lago Sena

Advogados: Drs. Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, José da Silva Santos Filho – OAB/MA 24.927

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 08/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 08/05/2023, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 08/05/2023, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/05/2023, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/05/2023, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/05/2023, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/05/2023, às 08:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 22/05/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1857203** e o código CRC **F4D3ECBC**.

0005106-37.2023.6.27.8000 | 1857203v2